

Manual de Restituição de Taxas EEB

2013

Índice

1. Âmbito	3
2. Período de referência	3
3. Requisitos de candidatura	3
4. Formalização da Candidatura	3
5. Documentação necessária para a formalização da candidatura	4
6. Candidatura – Acesso à aplicação	4
7. Candidatura – Registo de dados na aplicação	7
7.1. Registo de dados	7
7.2. Validação de dados	10
7.3. Submissão de dados	12
7.4. Problemas ao nível da submissão de dados	13
7.5. Impressão dos dados	15
7.6. Edição dos dados	16
7.7. Saída da aplicação	17
8. Candidatura - Operações on-line a efetuar	19
8.1. Criação de uma candidatura	20
8.2. Substituição de uma candidatura	20
8.3. Edição e consulta de uma candidatura	20
8.4. Eliminação de uma candidatura	20
8.5. Validação de uma candidatura	20
8.6. Submissão de uma candidatura	21
8.7. Impressão de uma candidatura	21
9. Candidatura – Outras validações e informações	21
10. Envio dos documentos ao IFAP	22

1. Âmbito

As seguintes normas de procedimento, destinam-se ao esclarecimento dos procedimentos a tomar no processo de registo de dados da candidatura à restituição de Taxas EEB a Operadores Económicos (OE) Intracomunitários de carcaças, meias carcaças e outras peças não desossadas de bovinos e suínos, no seguimento da Decisão da Comissão de 13 de julho de 2011 relativa ao regime de auxílios estatais C3/2009 aplicado por Portugal a favor da recolha, transporte, tratamento e destruição dos resíduos de matadouros.

2. Período de referência

O período de referência para a restituição de taxas é de **10 de outubro de 2002 a 21 de outubro de 2003**, na vigência do Decreto-Lei nº 197/2002, de 25 de setembro.

3. Requisitos de candidatura

O candidato para formalizar a sua candidatura, deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Ter sido operador intracomunitário de carcaças, meias carcaças e outras peças não desossadas de bovinos e suínos, no período de referência indicado em 2.;
- ter pago taxas EEB referentes aos produtos cárneos acima referidos e no período de referência;
- estar registado na Base de Dados IB (Identificação do Beneficiário) do IFAP, com os dados atualizados, e ter NIFAP (Número de Beneficiário) atribuído nos termos do «Regulamento Geral de Procedimentos de Acesso às Ajudas e aos Pagamentos a Efetuar pelo IFAP, IP », aprovado pela Portaria n.º 86/2011, de 25.02 (publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º40, de 25.02.2011) aplicável, com as devidas adaptações à restituição de taxas EEB;
- tem de estar registado no portal do IFAP
- preencher integralmente o formulário de candidatura;
- enviar os documento comprovativos de suporte (faturas, guias comerciais, comprovativos de pagamentos, etc), anexados ao documento resultante da submissão/impressão da candidatura.

4. Formalização da Candidatura

A candidatura deverá ser formalizada na área reservada do portal do IFAP.

5. Documentação necessária para a formalização da Candidatura

Para a formalização da candidatura são necessários os seguintes documentos:

- Declarações Mensais da Taxa de Participação das Despesas da EEB (Mod. 491 INGA/DFP) – Não é necessário enviar, bastando a indicação das mesmas no formulário da candidatura
- Faturas – deverão ser enviadas cópias legíveis de todas as faturas correspondentes às Declarações Mensais indicadas
- Guias Comerciais – deverão ser enviadas cópias legíveis das Guias Comerciais correspondentes a cada uma das faturas, no caso destas não conterem a marca de salubridade, condição essencial para a aceitação da fatura.
- Outros documentos – No caso de terem havido pagamentos da Taxa EEB, posteriores à entrega da respetiva Declaração Mensal, deverão ser enviadas cópias legíveis dos Comprovativos dos Pagamentos.
- Registos de entrada e de saída de carcaças ou peças de carne, onde conste nomeadamente: Data de entrada, Código de referência/identificação animal das carcaças que vêm do matadouro ou das peças de carne, Identificação do estabelecimento homologado que enviou a carcaça/carne, Número do documento de acompanhamento das carcaças/peças de carne proveniente do estabelecimento homologado, Peso da carcaça/carne; que comprove a quantidade de carcaças, meias carcaças e outras peças não desossadas de bovinos e suínos, no período de referência, entre 10 de outubro de 2002 a 21 de outubro de 2003, na vigência do Decreto-Lei nº 197/2002, de 25 de setembro, quer em relações comerciais intracomunitárias, quer em relações comerciais nacionais e o correspondente comprovativo do pagamento da respetiva taxa.
- E/OU Declaração ou confirmação da DGAV, da mesma informação e no que respeita às mesmas operações comerciais.
- Também poderão ser anexados outros documentos que o candidato entenda ser pertinente anexar.

6. Candidatura – Acesso à aplicação

Para o preenchimento do formulário e envio da documentação comprovativa de suporte, o candidato deverá ter acesso ao portal do IFAP (<http://www.ifap.min-agricultura.pt>) [Figura 1] e depois aceder ao idigital, menu da aplicação Restituição de Taxas EEB (RTE), meu processo e através de utilizador e palavra passe [Figura 2], ter perfil de beneficiário e ter um IB válido. Caso não esteja registado no portal, condição de acesso à área reservada, deverá registar-se.

A aplicação estará disponível na área reservada do portal do IFAP na opção de menu Processo – Sistema de Gestão de Restituição de Taxas EEB”.

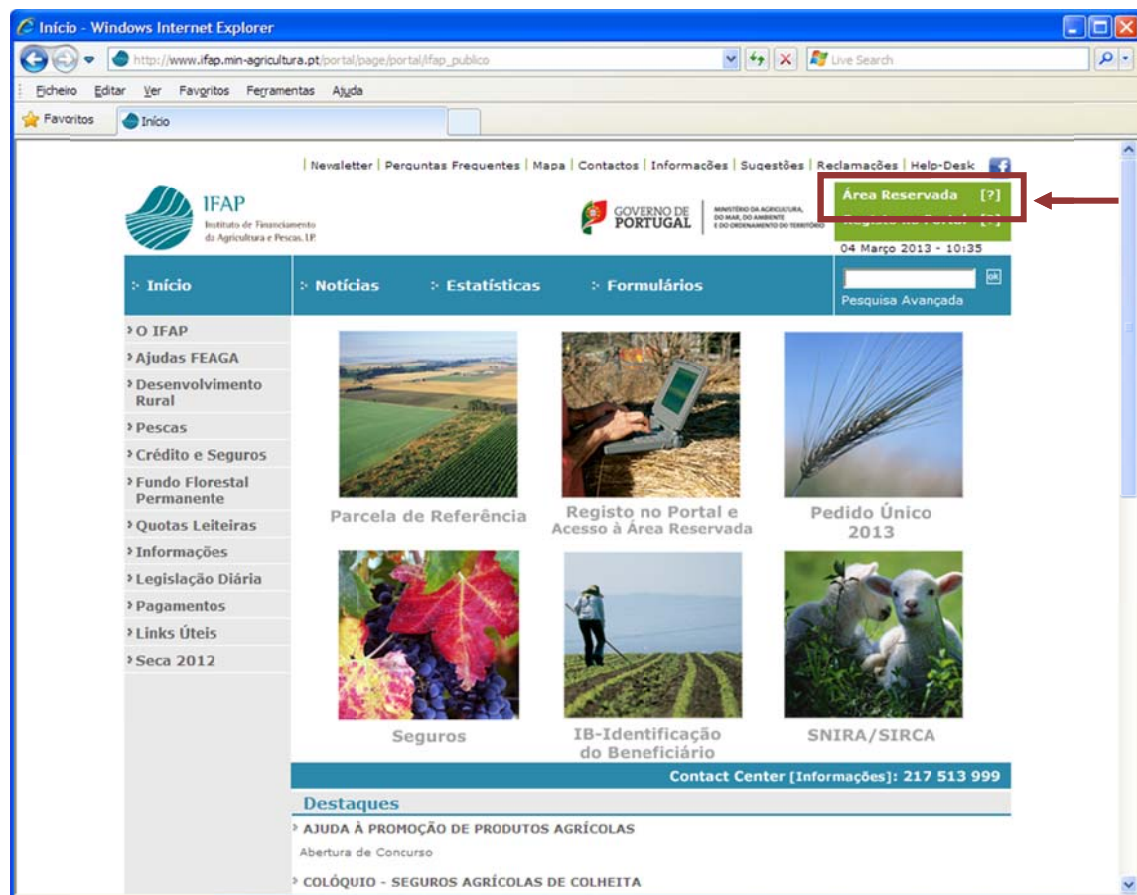


Figura 1 Acesso à área reservada do portal do IFAP



Figura 2.1 Entrada na área reservada do portal



Figura 2.2 Área Reservada do Portal (perfil Beneficiários) - Selecionar 'O Meu Processo'

O candidato deverá depois entrar em “O Meu Processo” e seguidamente no Menu “Candidaturas e Pedido de Pagamento” [Figura 3]. Abre-se então um outro conjunto de opções [Figura 4], devendo-se então seleccionar “Pedido de Restituição de Taxas da EEB – Entregar/Alterar”.



Figura 3

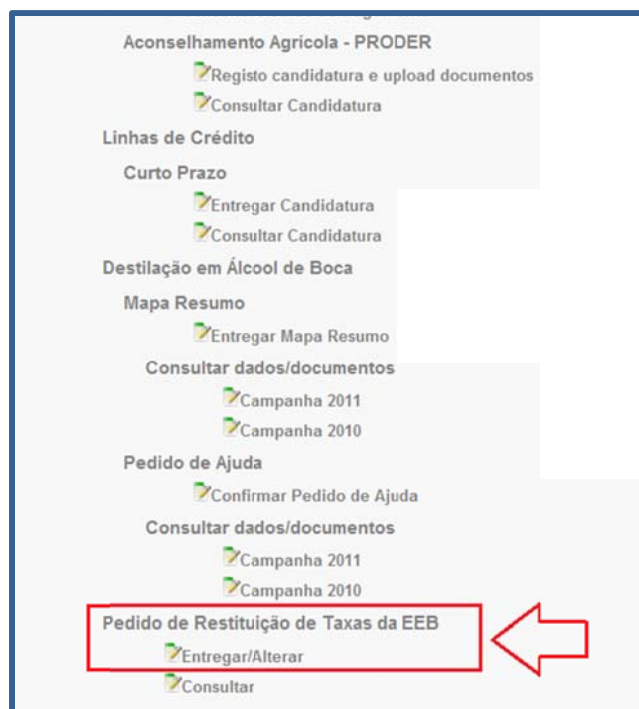


Figura 4

7. Candidatura – Registo de dados na aplicação

7.1 Registo de dados

Depois de entrar no Menu “**Pedido de Restituição de Taxas da EEB – Entregar/Alterar**”, o candidato, verá a seguinte imagem, onde aparece pré-preenchido o seu NIFAP. Para iniciar o registo das faturas, deve carregar-se no botão “**Criar**” [Figura 5].

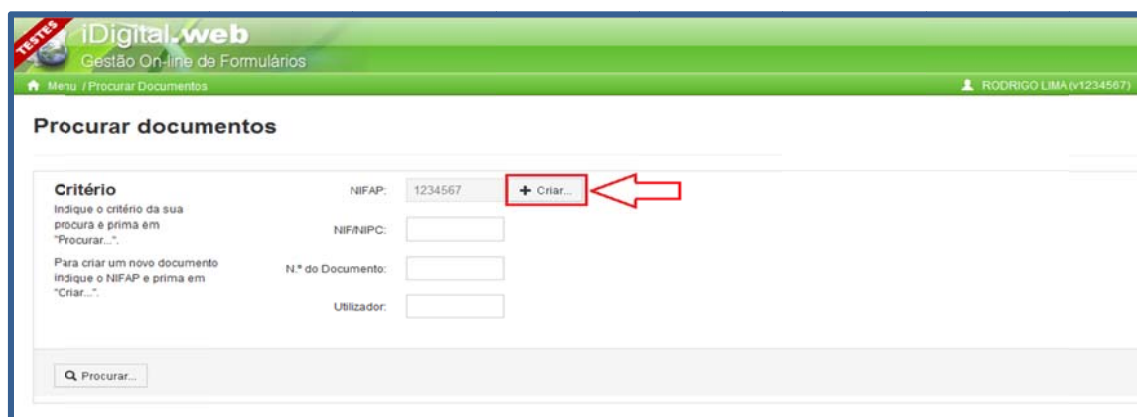


Figura 5

Este sistema (de gestão de restituição de taxas EEB) irá permitir que os operadores económicos registem as faturas associadas às declarações mensais que foram feitas no período de referência [Figura 6].

Figura 6

LEGENDA DA FIGURA 6:

- 1 – Dados do candidato e do documento;
- 2 – Registo da Data Aprovação Plano
- 3 – Registo de faturas

Uma candidatura pode ter associadas várias Declarações Mensais e a cada uma destas, podem corresponder uma ou mais faturas.

Para cada Declaração Mensal, deverão ser informados os seguintes campos de preenchimento obrigatório:

- **Nº da Declaração Mensal;**
- **Ano/Mês da Declaração Mensal.**

Para cada Declaração Mensal, deverão ser informados os dados de todas as faturas que lhe deram origem com os seguintes campos de preenchimento obrigatório:

- **Número ou referência da fatura;**
- **Data da fatura;**
- **País de origem dos produtos cárneos faturados;**
- **Nome da empresa de origem dos produtos cárneos faturados;**
- **Total em Kg de carcaças, meias carcaças e peças não desossadas de Bovinos;**
- **Total em Kg de carcaças, meias carcaças e peças não desossadas de Suínos.**

1Digital.web
Gestão On-line de Formulários

Menu / Procurar Documentos / Editar Faturas RODRIGO LIMA (v1234567)

Guardar Cancelar...

Tipo de documento: Restituição de Taxas da EEB (CANRTE) Tipo de Candidatura: NOR Data: (N/A) N.º do documento: (N/A) Versão: 1
Nome: **RODRIGO LIMA** NIFAP: 1234567 NIF/NIPC: 123456789
Estado: 0 Validado em: (N/A) Submetido em: (N/A)

Utilizador Titular: v1234567
Criado em (N/A) por (N/A)
Última alteração em (N/A) por (N/A)

Faturas Totais Erros/Aviões

Plano de destruição de subprodutos de categoria 3

Data de Aprovação: 2004-01-20

Indique a data de aprovação do plano de destruição de subprodutos de categoria 3

Faturas

Declaração Mensal				Fatura					
	Ano	Mês	N.º da Declaração	N.º da Fatura	Empresa de Origem	Data	Local de Origem	Kg de Bovinos	Kg de Suínos
✗	2002	10	4321	A/123456	BOVI - IMPORT-EXPORT	2002-10-02	EM - Estado Membro	50000	50000
+	Para adicionar mais uma linha de registo								

Figura 7

Independentemente da origem (Portugal, Estado/Membro da UE, Outros Países) das carcaças, meias/carcaças e peças não desossadas de bovino e suíno, devem ser declaradas todas as faturas que estiveram na origem das Declarações Mensais a que dizem respeito.

No fim do registo dessas Declarações Mensais/Faturas, devem gravar-se os dados carregando respetivo botão assinalado na Figura 8, surgindo em seguida uma mensagem a referir que as alterações foram guardadas com sucesso [Figura 9].

Guardar Cancelar...

Tipo de documento: Restituição de Taxas da EEB (CANRTE) Tipo de Candidatura: NOR Data: (N/A) N.º do documento: (N/A) Versão: 1
Nome: **RODRIGO LIMA** NIFAP: 1234567 NIF/NIPC: 123456789
Estado: 1 Validado em: (N/A) Submetido em: (N/A)

Utilizador Titular: v1234567
Criado em (N/A) por (N/A)
Última alteração em (N/A) por (N/A)

Faturas Totais Erros/Aviões

Plano de destruição de subprodutos de categoria 3

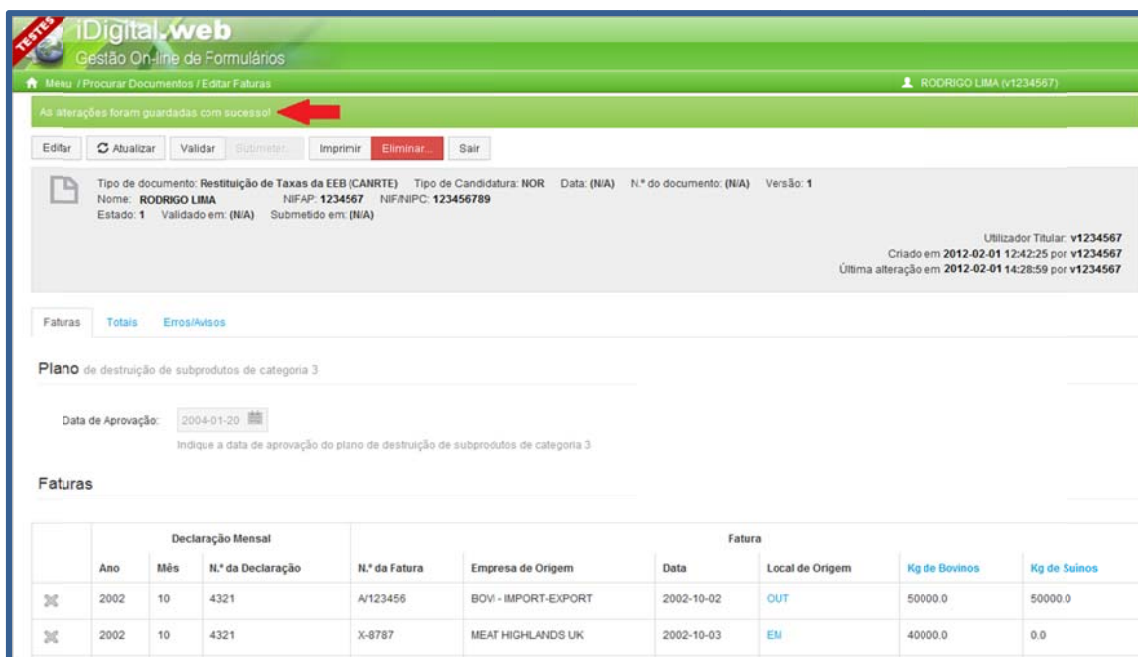
Data de Aprovação: 2004-01-20

Indique a data de aprovação do plano de destruição de subprodutos de categoria 3

Faturas

Declaração Mensal				Fatura					
	Ano	Mês	N.º da Declaração	N.º da Fatura	Empresa de Origem	Data	Local de Origem	Kg de Bovinos	Kg de Suínos
✗	2002	10	4321	A/123456	BOVI - IMPORT-EXPORT	2002-10-02	OUT - Outros	50000.0	50000.0
✗	2002	10	4321	X-8787	MEAT HIGHLANDS UK	2002-10-03	EM - Estado Membro	40000.0	0.0
✗	2002	10	4321	12345/2002	Carnes & Carcaças, SA	2002-10-05	PT - Portugal	20000.0	122000.0
✗	2002	11	4322	T-98985	Carnes D'Angola, SA	2002-11-02	OUT - Outros	5000.0	
✗	2002	11	4322	SLS 8976	Van Der Gaag Meats	2002-11-19	EM - Estado Membro	200000	12550
+									

Figura 8



iDigital.web
Gestão On-line de Formulários

Menu / Procurar Documentos / Editar Faturas RODRIGO LIMA (v1234567)

As alterações foram guardadas com sucesso!

Editar Atualizar **Validar** Submeter Imprimir Eliminar... Sair

Tipo de documento: Restituição de Taxas da EEB (CANRTE) Tipo de Candidatura: NOR Data: (N/A) N.º do documento: (N/A) Versão: 1
 Nome: RODRIGO LIMA NIFAP: 1234567 NIF/NIPC: 123456789
 Estado: 1 Validado em: (N/A) Submetido em: (N/A)

Utilizador Titular: v1234567
 Criado em 2012-02-01 12:42:25 por v1234567
 Última alteração em 2012-02-01 14:28:59 por v1234567

Faturas Totais Erros/Avisos

Plano de destruição de subprodutos de categoria 3

Data de Aprovação: 2004-01-20
 Indique a data de aprovação do plano de destruição de subprodutos de categoria 3

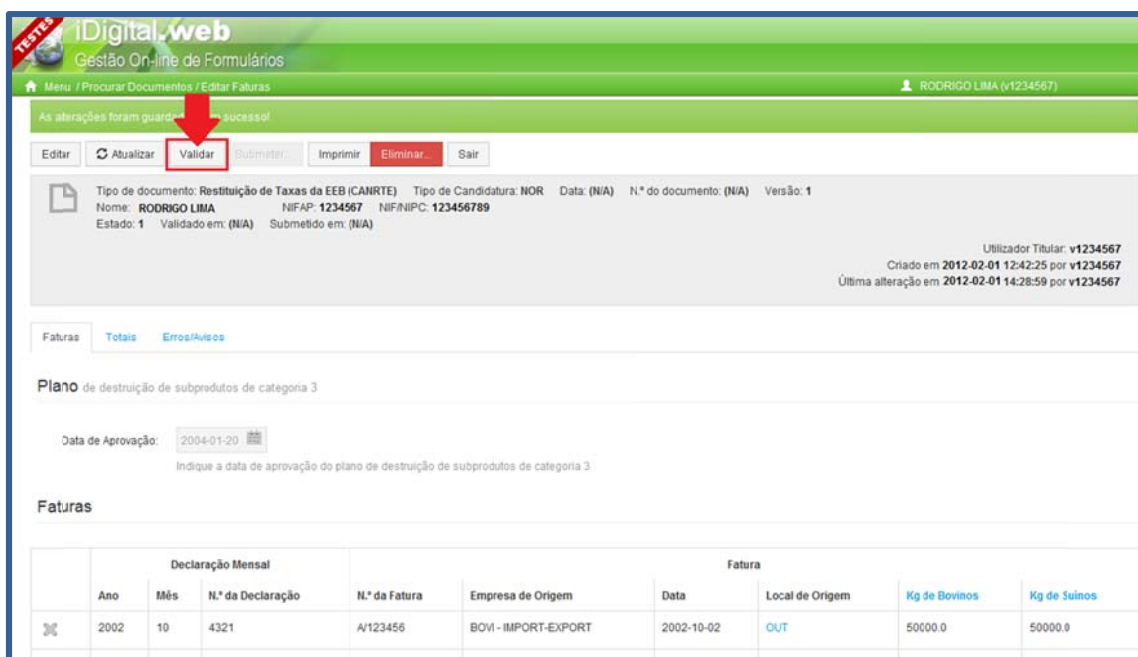
Faturas

Declaração Mensal				Fatura					
	Ano	Mês	N.º da Declaração	N.º da Fatura	Empresa de Origem	Data	Local de Origem	Kg de Bovinos	Kg de Suínos
✕	2002	10	4321	A/123456	BOVI - IMPORT-EXPORT	2002-10-02	OUT	50000.0	50000.0
✕	2002	10	4321	X-8787	MEAT HIGHLANDS UK	2002-10-03	ENI	40000.0	0.0

Figura 9

7.2. Validação dos dados

Em seguida deve validar-se o documento [Figura 10].



iDigital.web
Gestão On-line de Formulários

Menu / Procurar Documentos / Editar Faturas RODRIGO LIMA (v1234567)

As alterações foram guardadas com sucesso!

Editar Atualizar **Validar** Submeter Imprimir Eliminar... Sair

Tipo de documento: Restituição de Taxas da EEB (CANRTE) Tipo de Candidatura: NOR Data: (N/A) N.º do documento: (N/A) Versão: 1
 Nome: RODRIGO LIMA NIFAP: 1234567 NIF/NIPC: 123456789
 Estado: 1 Validado em: (N/A) Submetido em: (N/A)

Utilizador Titular: v1234567
 Criado em 2012-02-01 12:42:25 por v1234567
 Última alteração em 2012-02-01 14:28:59 por v1234567

Faturas Totais Erros/Avisos

Plano de destruição de subprodutos de categoria 3

Data de Aprovação: 2004-01-20
 Indique a data de aprovação do plano de destruição de subprodutos de categoria 3

Faturas

Declaração Mensal				Fatura					
	Ano	Mês	N.º da Declaração	N.º da Fatura	Empresa de Origem	Data	Local de Origem	Kg de Bovinos	Kg de Suínos
✕	2002	10	4321	A/123456	BOVI - IMPORT-EXPORT	2002-10-02	OUT	50000.0	50000.0

Figura 10

Caso os dados apresentem **erros de validação**, abre-se o separador de Erros/Avisos, com o descritivo dos erros apurados [Figura 11], que devem ser retificados. Para esse efeito, deve-se posicionar novamente no separador “Faturas” e carregar-se no botão “Editar”.

iDigital.web
Gestão On-line de Formulários

Menu / Procurar Documentos / Editar Erros e Avisos

RODRIGO LIMA (v1234567)

Editar Atualizar Validar Submeter Imprimir Eliminar Sair

Tipo de documento: Restituição de Taxas da EEB (CANRTE) Tipo de Candidatura: NOR Data: (N/A) Nº do documento: 16 Versão: 1
 Nome: RODRIGO LIMA NIFAP: 1234567 NIF/NIPC: 123456789
 Estado: 1 Validado em: 2012-02-01 14:38:23 Submetido em: (N/A)

Utilizador Titular: v1234567
 Criado em 2012-02-01 12:42:25 por v1234567
 Última alteração em 2012-02-01 14:38:23 por v1234567

Faturas Totais Erros/Avisos (2)

Erros/Avisos Erros e avisos gerados na validação

	Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra
✖	Faturas	4	Declaração não foi efectuada pelo Requerente e/ou não é correspondente ao ano/mês corretos.	Ano/Mês: 2002/11. Declaração: 4322	O Ano/Mês/Nº da Declaração informados não foram encontrados no sistema central do IFAP.
✖	Faturas	4	Declaração não foi efectuada pelo Requerente e/ou não é correspondente ao ano/mês corretos.	Ano/Mês: 2002/10. Declaração: 4321	O Ano/Mês/Nº da Declaração informados não foram encontrados no sistema central do IFAP.

Figura 11

Os erros possíveis de surgir são:

Cód. Erro	Descrição	Regra	Tipo Erro (*)
1	Falta indicar pelo menos uma fatura.		I
2	Campo Obrigatório em Falta	Os campos obrigatórios devem estar preenchidos.	I
3	Período não permitido.	Só é permitido declarar faturas referentes às declarações de 2002 a 2003.	I
4	Declaração não foi efetuada pelo Requerente e/ou não é correspondente ao ano/mês corretos.	O Ano/Mês/Nº da Declaração informados não foram encontrados no sistema central do IFAP.	I
5	Fatura Duplicada.	Declarou a mesma fatura em mais de um registo. Confirme os dados declarados.	A
6	Data da Fatura é superior à Data da Declaração.	A fatura não pode ter sido emitida após a declaração.	I

(*) I - Impeditivo; A - Alerta

Quadro 1

Caso os dados não apresentem erros de validação, abre-se o separador de Erros/Avisos, com o quadro de erros em “branco” [Figura 12]:

iDigital.web
Gestão On-line de Formulários

Menu / Procurar Documentos / Editar Erros e Avisos

RODRIGO LIMA (v1234567)

Editar Atualizar Validar Submeter... Imprimir Eliminar... Sair

Tipo de documento: Restituição de Taxas da EEB (CANRTE) Tipo de Candidatura: NOR Data: (N/A) N.º do documento: 16 Versão: 1
 Nome: RODRIGO LIMA NIFAP: 1234567 NIF/NIPC: 123456789
 Estado: 3 Validado em: 2012-02-01 14:56:57 Submetido em: (N/A)

Utilizador Titular: v1234567
 Criado em 2012-02-01 12:42:25 por v1234567
 Última alteração em 2012-02-01 14:56:57 por v1234567

Faturas Totais Erros/Avisos

Erros/Avisos Erros e avisos gerados na validação

Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra

Figura 12

7.3. Submissão dos dados

De seguida passa-se a submissão do documento, carregando-se no respetivo botão [Figura 13]:

iDigital.web
Gestão On-line de Formulários

Menu / Procurar Documentos / Editar Erros e Avisos

RODRIGO LIMA (v1234567)

Editar Atualizar Validar **Submeter...** Imprimir Eliminar... Sair

Tipo de documento: Restituição de Taxas da EEB (CANRTE) Tipo de Candidatura: NOR Data: (N/A) N.º do documento: 16 Versão: 1
 Nome: RODRIGO LIMA NIFAP: 1234567 NIF/NIPC: 123456789
 Estado: 3 Validado em: 2012-02-01 14:56:57 Submetido em: (N/A)

Utilizador Titular: v1234567
 Criado em 2012-02-01 12:42:25 por v1234567
 Última alteração em 2012-02-01 14:56:57 por v1234567

Faturas Totais Erros/Avisos

Erros/Avisos Erros e avisos gerados na validação

Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra

Figura 13

Antes da submissão definitiva surge uma caixa de confirmação [Figura14], e caso se mantenha a intenção, deve introduzir-se a palavra-chave e carregar-se depois no botão “Submeter”:

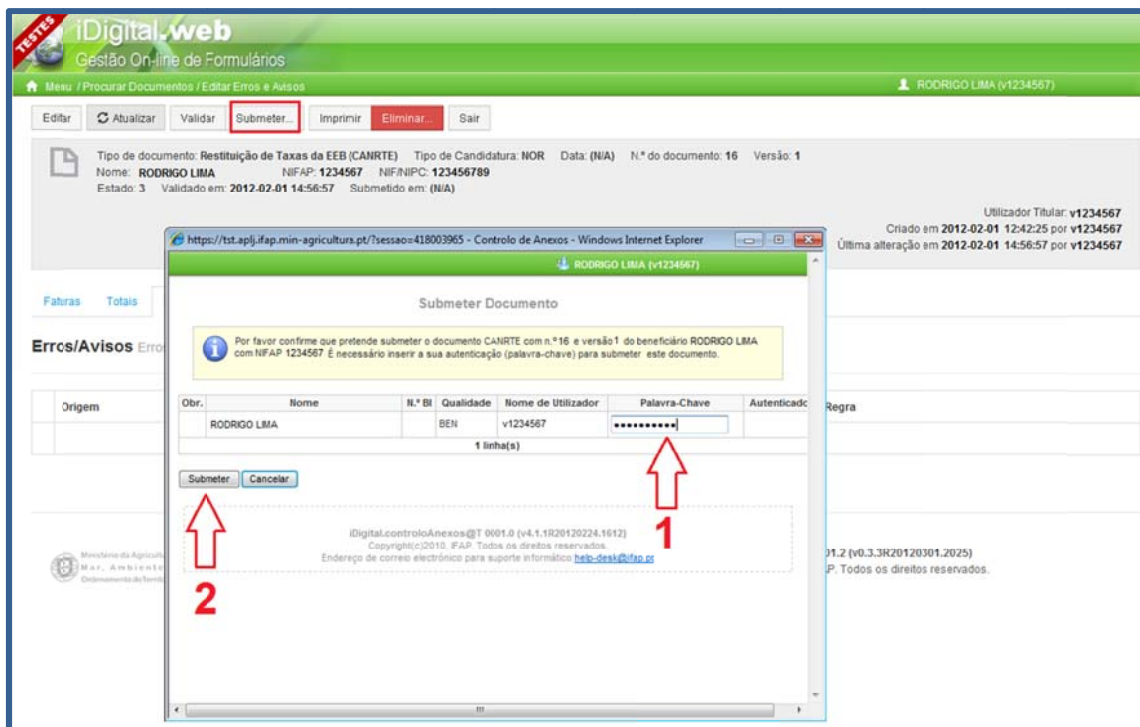


Figura 14

Se não houver nenhuma validação que impeça a submissão, surge a seguinte mensagem [Figura 15]:

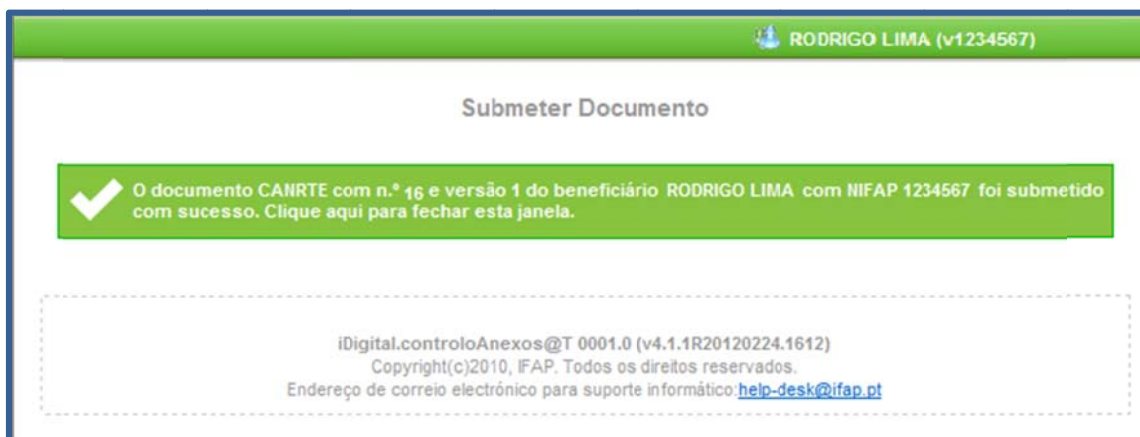


Figura 15

7.4. Problemas ao nível da submissão dos dados

Podem surgir alguns problemas na altura da submissão de dados, nomeadamente, uma submissão que é feita em dia diferente da validação [Figura 16] ou desatualizações ao nível do IB [Figura 17]. Para o efeito surgem mensagens de aviso e que impedem a submissão.

 **RODRIGO LIMA (v1234567)**



ORA-20004: O documento CANRTE-10-2 não pode ser submetido. O documento deve ser validado no mesmo dia em que é submetido.
ORA-06512: at "CAN.CANPK002_09", line 1013 ORA-06512: at line 1

Submeter Documento



Por favor confirme que pretende submeter o documento CANRTE com n.º 16 e versão 1 do beneficiário RODRIGO LIMA com NIFAP 1234567. É necessário inserir a sua autenticação (palavra-chave) para submeter este documento.

Obr.	Nome	N.º BI	Qualidade	Nome de Utilizador	Palavra-Chave	Autenticado
	RODRIGO LIMA		BEN	v1234567		✓

1linha(s)

iDigital.controloAnexos@T 0001.0 (v4.1.1R20120224.1612)
 Copyright(c)2010, IFAP. Todos os direitos reservados.
 Endereço de correio electrónico para suporte informático: help-desk@ifap.pt

Figura 16

 **RODRIGO LIMA (v1234567)**



Este documento não pode ser submetido! É necessário fazer uma nova versão do IB para atualizar os dados. (3)

Submeter Documento



Por favor confirme que pretende submeter o documento CANRTE com n.º 16 e versão 1 do beneficiário RODRIGO LIMA com NIFAP 1234567

iDigital.controloAnexos@T 0001.0 (v4.1.1R20120224.1612)
 Copyright(c)2010, IFAP. Todos os direitos reservados.
 Endereço de correio electrónico para suporte informático: help-desk@ifap.pt

Figura 17

As desatualizações do IB impedem a submissão até que os respetivos dados tenham sido atualizados. Para o efeito devem consultar a seguinte ligação na Internet: http://www.ifap.min-agricultura.pt/portal/page/portal/ifap_publico/GC_informacoes/GC_identificacaobenf (no portal do IFAP), onde constam todas as informações necessárias sobre o registo do IB bem como os locais onde o podem realizar.

7.5. Impressão dos dados

Depois da submissão bem-sucedida, devem imprimir-se os dados [Figura 18]

iDigital.web
Gestão On-line de Formulários

Menu / Procurar Documentos / Editar (Erros/Avisos) RODRIGO LIMA (v1234567)

Editar Atualizar Validar Submeter **Imprimir** Eliminar Sair

Tipo de documento: Restituição de Taxas da EEB (CANRTE) Tipo de Candidatura: SUB Data: 2012-02-01 15:25:26 N.º do documento: 16 Versão: 1
 Nome: RODRIGO LIMA NIFAP: 1234567 NIF/NIPC: 123456789
 Estado: 4 Validado em: 2012-02-01 14:56:57 Submetido em: 2012-02-01 15:25:26

Utilizador Titular: v1234567
 Criado em 2012-02-01 12:42:25 por v1234567
 Última alteração em 2012-02-01 15:25:26 por v1234567

Faturas Totais Erros/Avisos

Erros/Avisos Erros e avisos gerados na validação

Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra

Figura 18

Desta ordem de impressão resulta um documento de 2 páginas [Figura 19 – Página 1; Figura 20 – Página 2], que servirá de capa para o envio das cópias dos documentos por via postal.

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

RESTITUIÇÃO DE TAXAS EEB

Impresso em: 05-MAR-12 16:17:42 Pág. 1 de 2

(1234567.NOR.BEN_00) (CANRTE.20.1)

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
 Nome: RODRIGO LIMA
 NIF/NIPC: 123456789 NIFAP: 1234567

Plano de Destruição de Subprodutos de Categoria 3
 Data de Aprovação do plano de destruição: 31-DEZ-2002

Faturas

Declaração Mensal			Faturas					
Ano	Mês	N.º da Declaração	N.º da Fatura	Empresa	Data	Local de Origem	Kg Carcaça Bovinos	Kg Carcaça Suínos
2002	11	2222	p9874123	Uma Qualquer, SA	30-NOV-2002	Estado-Membro	450000	200000
2002	12	2223	p986325	Outra qualquer, Lda	31-DEZ-2002	Estado-Membro	300000	500000
2002	12	2223	p986326	Essa mesmo, CRL	31-DEZ-2002	Portugal	100000	50000

Figura 19

 Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território		 IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	RESTITUIÇÃO DE TAXAS EEB Documentação em: 25.04.12 16:17:12	Pág. 2 de 2
 (1234567.NOR.BEN_00)		 (CANRTE.20.1)		
BENEFICIÁRIO Nome: RODRIGO LIMA N.º Identif. Fiscal: 123456789 NIFAP: 1234567 N.º de Folhas em Anexo: _____				
DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO OU SEU REPRESENTANTE E ASSINATURAS Declaro ter conhecimento da Decisão da Comissão de 13.07.2011, relativa ao regime de auxílios estatais C 3/2009 (ex NN 41 a-B/2003) aplicado por Portugal a favor da recolha, transporte, tratamento e destruição dos resíduos de matadouros, bem como dos procedimentos aplicáveis ao pedido de restituição de taxas EEB constantes do «Manual de Restituição de Taxas EEB», ambos disponíveis no Portal do IFAP, IP, em www.ifap.pt e, ainda, que me foram prestados todos os esclarecimentos necessários no âmbito do presente processo.				
Data de submissão: 2012-03-01. São necessárias pelo menos 1 assinatura(s).				
Assinatura do Beneficiário/Representante: _____ Qualidade: _____ B.I. n.º: _____				

Figura 20

7.6. Edição dos dados

Caso se pretenda alterar dados já registados de uma candidatura previamente registada, em lugar de se efetuar os procedimentos descritos em 7.1., deve carregar-se no botão **“Procurar”** [Figura 21] e depois carregar no botão  [Figura 22].


iDigital.web
 Gestão On-line de Formulários

Menu / Procurar Documentos

RODRIGO LIMA (v1234567)

Procurar documentos

Critério Indique o critério da sua procura e prima em "Procurar...". Para criar um novo documento indique o NIFAP e prima em "Criar...".	NIFAP: 1234567 + Criar... NIFINIPC: N.º do Documento: Utilizador:
---	---

Figura 21

Procurar documentos

Critério
Indique o critério da sua procura e prima em "Procurar...".
Para criar um novo documento indique o NIFAP e prima em "Criar...".

NIFAP: 1234567 + Criar...
NIF/NIPC:
N.º do Documento:
Utilizador:

Número Doc.	Versão	Tipo Cand.	NIFAP	NIF/NIPC	Nome	Estado	Data de Submissão	Unid. Org.
16	1	(NOR) Normal	1234567	123456789	RODRIGO LIMA	(3) Válido		(BEN_00) Beneficiários IFAP

1 linha(s)

Figura 22

Depois seguem-se os procedimentos normais de registo, validação e submissão.

7.7. Saída da aplicação

Para sair da aplicação, carrega-se no Botão “Sair” [Figura 23] e depois seguir os procedimentos constantes das Figuras 24 a 27.

iDigital.web
Gestão On-line de Formulários

Menu / Procurar Documentos / Editar (Erros/Avisos) (RODRIGO LIMA (v1234567))

Tipo de documento: Restituição de Taxas da EEB (CANRTE) Tipo de Candidatura: SUB Data: 2012-02-01 15:25:26 N.º do documento: 16 Versão: 1
Nome: RODRIGO LIMA NIFAP: 1234567 NIF/NIPC: 123456789
Estado: 4 Validado em: 2012-02-01 14:56:57 Submetido em: 2012-02-01 15:25:26

Utilizador Titular: v1234567
Criado em 2012-02-01 12:42:25 por v1234567
Última alteração em 2012-02-01 15:25:26 por v1234567

Faturas Totais Erros/Avisos

Erros/Avisos Erros e avisos gerados na validação

Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra

Figura 23

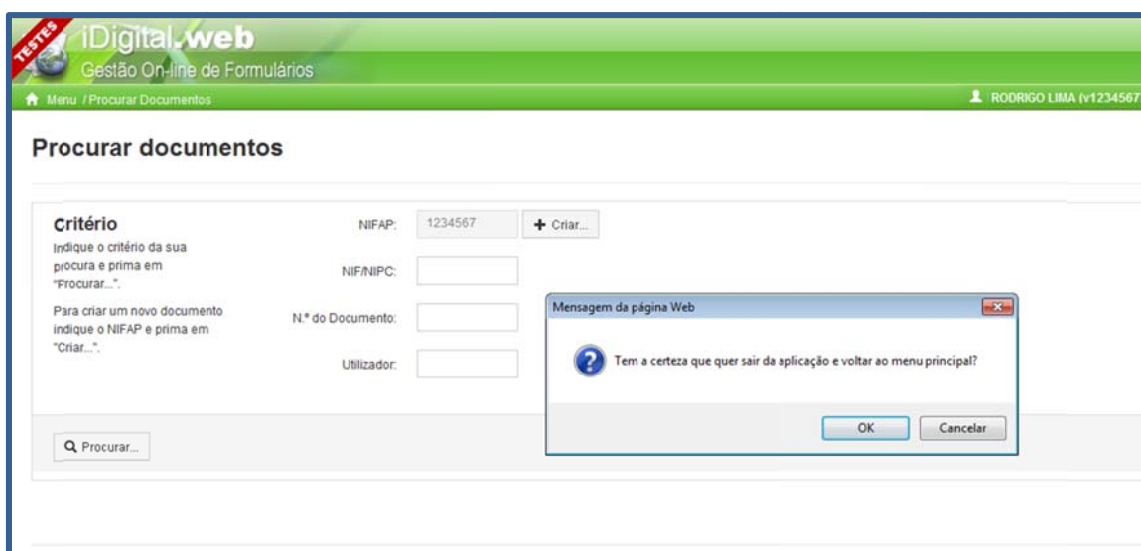


Figura 24

Deve carregar-se no botão “Anterior” [Figura 25]:

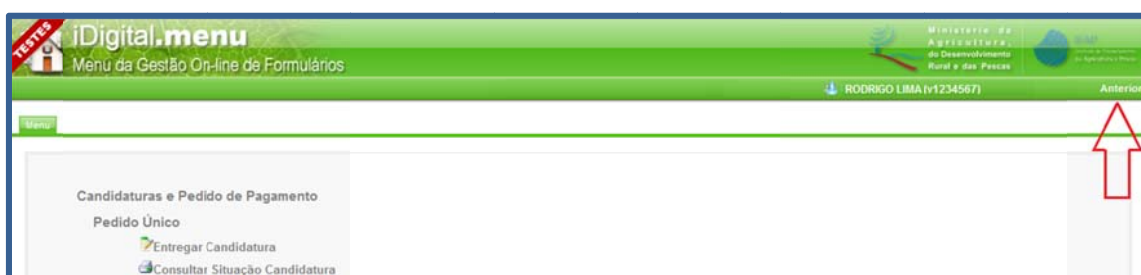


Figura 25

Depois, no botão “Sair” [Figura 26]:

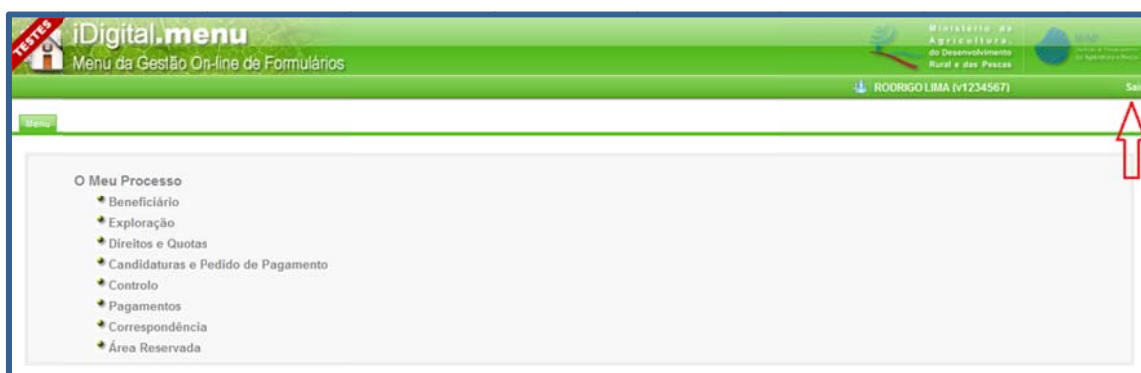


Figura 26

E por fim no botão “**Sim**” [Figura 27]:



Figura 27

8. Candidatura - Operações on-line a efetuar

As candidaturas são efetuadas no período definido no respetivo anúncio pelos operadores económicos.

Cada candidatura recebe um nº sequencial e único por operador económico. As candidaturas contêm versões. A primeira vez que é criada, é gerado o nº 1 para a versão.

Após a submissão, se o utilizador assim o desejar, poderá alterar a candidatura efetuando uma substituição. Essa substituição recebe o mesmo nº da candidatura anterior mas com nº de versão = nº da versão anterior + 1. Não há um número limite para as substituições.

No ecrã de pesquisa poderá editar, consultar, criar, substituir ou eliminar uma candidatura.

As candidaturas têm um estado que é atribuído automaticamente pela aplicação de acordo com a etapa em que a declaração se encontra:

- **Estado 1:** Estado Inicial. É atribuído ao criar a candidatura.
- **Estado 2:** Estado em Validação. É atribuído sempre que se carrega no botão validar e permanece nesse estado enquanto o procedimento que valida a candidatura é executado.
- **Estado 3:** Estado Validado. Esse estado é atribuído quando o procedimento de validação termina e a candidatura não contém erros impeditivos.
- **Estado 4:** Estado Submetido. Esse estado é atribuído ao carregar no botão submeter.
- **Estado -1:** Estado Eliminado.

8.1. Criação de uma candidatura

Para poder **Criar** uma candidatura, terão de ser cumpridas as seguintes regras:

- a) É necessário que o utilizador tenha acesso à aplicação.
- b) É necessário ter um IB (documento de Identificação do Beneficiário) submetido e válido.
- c) O NIFAP não poderá ter uma candidatura já criada.

Ao carregar no botão <criar>, irá aparecer o ecrã da candidatura com os dados de Identificação do Operador Económico preenchidos de acordo com o seu IB. Ao criar uma candidatura, a aplicação atribui um número único de documento com versão 1 e estado Inicial (1).

8.2. Substituição de uma candidatura

As substituições podem ser feitas sempre em candidaturas já submetidas. No ecrã de pesquisa o utilizador terá um botão para substituir as candidaturas submetidas. Ao carregar no botão, será apresentado o ecrã da candidatura preenchido com os dados da versão submetida. Ao substituir uma candidatura, a aplicação atribui o mesmo número da candidatura com versão +1 que a anterior e estado Inicial (1).

Não há limite para o nº de substituições, ou seja, poderão ser feitas tantas substituições, quantas as que o utilizador desejar.

8.3. Edição e consulta de uma candidatura

A **edição** só será permitida se o documento se encontrar em estado Inicial (1) ou Válido (3). A edição / consulta não irá alterar o número da versão do documento.

Os critérios para consulta das candidaturas são indicados no ecrã de pesquisa onde, no caso dos estabelecimentos, o NIFAP e o NIF já irão aparecer preenchidos e bloqueados. O utilizador poderá consultar todas as versões da sua candidatura.

8.4. Eliminação de uma candidatura

A eliminação de uma candidatura só será possível se este estiver no estado Inicial (1) ou Válido (3). Ao eliminar o documento passará ao estado Eliminado (-1).

8.5. Validação de uma candidatura

Sempre que uma candidatura estiver em estado Inicial (1) ou Válido (3), o utilizador poderá validar o documento e, se não houver nenhum erro impeditivo, o documento passará ao estado Válido (3).

As seguintes validações serão efetuadas sobre os dados da candidatura:

- 1) Tem que existir uma declaração na base de dados do Sistema de Taxação da EEB para cada Mês/Ano indicado.
- 2) Os campos obrigatórios devem estar preenchidos.

8.6. Submissão de uma candidatura

O botão Submeter ficará ativo sempre que a candidatura estiver com estado válido (3) e se a data de validação for a atual, ou seja, para submeter a declaração esta terá que ser validada no próprio dia.

Ao carregar no botão Submeter, são executados procedimentos horizontais comuns a todos os documentos do iDigital: É verificado o IB do NIFAP; É verificado se não existem ofícios devolvidos e é solicitada a *password* de todos os que são obrigados a assinar pela sociedade comercial.

Se todos os procedimentos estiverem corretos, o estado do documento passa a Submetido (4).

8.7. Impressão de uma candidatura

A impressão da candidatura é permitida a qualquer momento sendo que se a candidatura não estiver submetida sai a menção de DRAFT, tal como acontece com todos os documentos do iDigital.

Cada operador económico poderá criar um documento e, após a sua submissão e dentro do período aberto para recolha, efetuar as substituições que considerar necessárias, sendo que apenas a última é considerada válida.

Haverá uma <TAB> com o resumo das faturas declaradas onde o requerente poderá consultar a seguinte informação: Dados da Declaração Mensal (ano, mês e nº), Dados da Fatura, (Nº Empresa de Origem, Data e Local de Origem); Peso (em kg) das carcaças, meias-carcaças e peças não desossadas de bovinos e suínos.

9. Candidatura – Outras validações e informações

O IFAP verifica se os OE são devedores do IFAP e, em caso afirmativo, reserva-se o direito de proceder a compensação de créditos.

O IFAP, através de controlos contabilísticos aos OE, confirma todos os dados declarados no âmbito do presente processo.

A restituição do montante que se confirmar devido, deve ocorrer até 6 meses após a entrega de cada pedido, devidamente formalizado no período de candidatura e posteriormente validado por aquele instituto. Este prazo é suspenso sempre que forem solicitados elementos adicionais, e a sua contagem só será reiniciada após a receção dos referidos documentos.

10. Envio dos documentos ao IFAP

Os documentos referidos na candidatura deverão ser remetidos ao IFAP no prazo de 3 dias úteis após submissão da candidatura.

A documentação deve ser anexada à cópia do Pedido de Reembolso da Taxa sob pena de a mesma não ser considerada/aceite.